

PORTARIA Nº 927/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, incisos V, XLI e LII, da Lei Complementar Estadual nº 26, de 28 de junho de 2006,

Considerando que, incumbe à Defensoria Pública, enquanto instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados; Considerando a autonomia administrativa, orçamentária e financeira reconhecida pela Constituição Federal para a Defensoria Pública do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os artigos 2º e 3º, *caput*, da Portaria nº 1253/2019, de 09 de dezembro de março de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Núcleo de Gestão Ambiental da Defensoria Pública da Bahia será gerido pelo Núcleo de Gestão de Projetos e Atuação Estratégica.

Art. 3º - O Núcleo de Gestão Ambiental da Defensoria Pública da Bahia tem como objetivos:”

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em 10 de julho de 2023.

FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA

Defensora Pública Geral